

**LEI Nº 12.307, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Denomina Rua Leo Antão Rigon o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seis Mil e Quarenta e Seis, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Leo Antão Rigon o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seis Mil e Quarenta e Seis, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo único desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Empresário e pai de família exemplar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

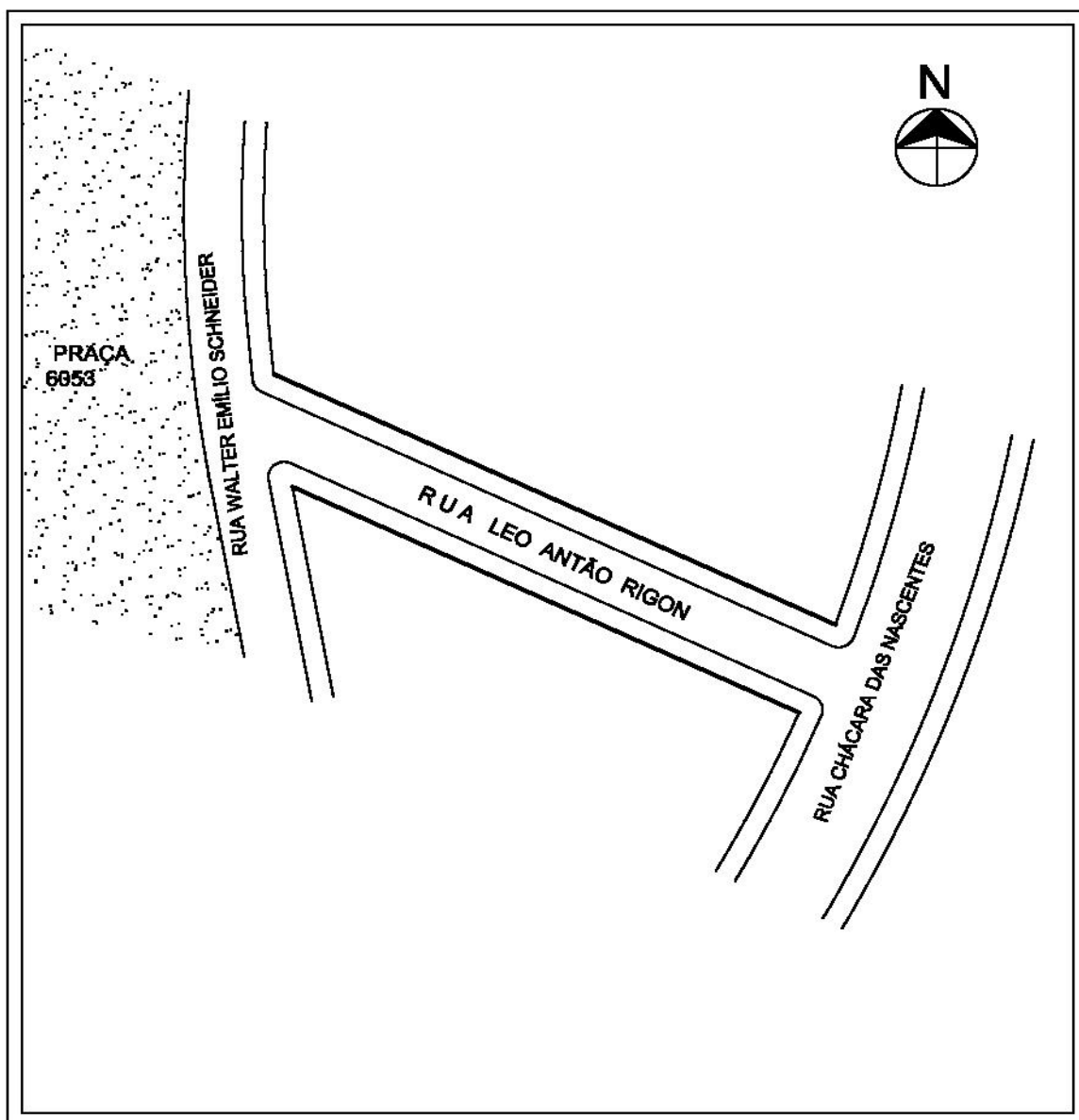
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de setembro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.

ANEXO ÚNICO



Prefeito Municipal : Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.307

Processo: 17.0.000070966-2

Data: 26.09.2017